



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 06 de setembro de 2023

Ofício Digital Nº: 1924/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 1646/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a., que este Legislativo aprovou no **dia 05/09/2023**, a **Indicação Nº1646/2023**, cuja autoria coube ao **Vereador Marlon Lima**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **realização cultural urbana em artes de grafite**, em toda estrutura da Ponte Ivan Mundim, Ponte da Barra, bem como iluminação artística em toda a sua extensão.

Justificativa: O grafite é um tipo de arte urbana, caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc. É bastante usado como forma de crítica social, e além disso, é uma maneira de intervenção direta na cidade, democratizando assim, os espaços públicos. Dessa forma, o grafite e a iluminação artística, vem como forma de trazer uma melhor visibilidade, a um ponto muito utilizado pelos cidadãos do nosso município, tornando a Ponte Ivan Mundim, algo parecido com o que é hoje, a famosa Ponte Octávio Frias de Oliveira – Ponte de São Paulo.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)